

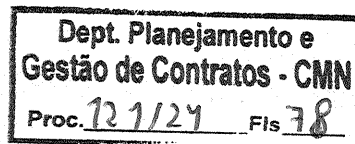
Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO
E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 06/2023**

Nº 13/2025

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E
REEQUILIBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 06/2023,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE NITERÓI E A EMPRESA
PRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,
na forma abaixo:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, e a Empresa **PRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Major Correia Melo, nº 168, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.075-015, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.250/0001-05, representada nesse ato pelo sócio, Sr. **NIVALDO RODRIGUES SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 066783002, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.704.087-72, residente e domiciliado a Rua Conde de Porto



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

Alegre, nº 363, apto. 606, Centro, Duque de Caxias/RJ, objeto do processo licitatório nº 624/2022 – Pregão Presencial de nº 001/2023 – Tipo Menor Preço, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 121/2024, concordam em rerratificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Retificar o título e a ementa do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 006/2023, para corrigir a redação do mesmo, conforme PARECER PG nº 09/2025, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 121/2024.

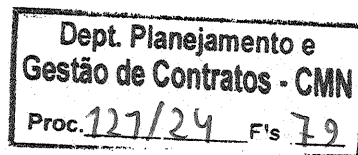
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A ementa do 1º Termo Aditivo de Prorrogação e Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 006/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“TERMO ADITIVO Nº 005/2024

PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO nº 006/2023-01.

Câmara Municipal de Niterói
Av. Amaral Peixoto, 625, sala 80, centro, Niterói - RJ.
Ramal: 276



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO nº 006/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E A EMPRESA PRO AR DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na forma que se segue:"

2.2. A Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo de Prorrogação e Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 006/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado em 24,33% (vinte e quatro virgula trinta e três por cento) o valor do contrato para conceder a manutenção do "reequilíbrio econômico financeiro" do mesmo, perfazendo o total de R\$ 242.445,24 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.122.0145.6669, rubrica 3.3.3.9.0.39.00.00.00 do orçamento vigente da CMN do ano de 2024, conforme nota de empenho nº 084/2024."

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.



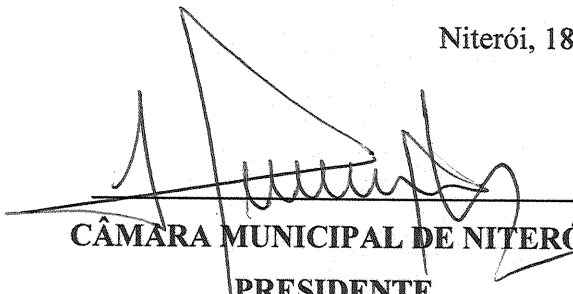
Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

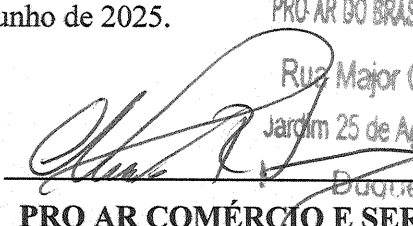
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 06/2023, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 18 de junho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
PRESIDENTE
MILTON CARLOS LOPES – CAL

08.470.250/0001-051
PRO AR DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Major Correa de Melo, Nº 168
Jardim 25 de Agosto - Cep: 25.075-010
Duque de Caxias - RJ

PRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome - CPF 123 784 697 - 80


Nome - CPF 064.255 097 - 24